



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 63, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para promoção de novos desenvolvimentos no Observatório de Dados da UFJF.

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe foram conferidas pela **Portaria PROGEPE/UFJF nº 142, de 10 de maio de 2024**, e

CONSIDERANDO a importância do Observatório de Dados da UFJF como instrumento estratégico para a gestão acadêmica e institucional, para a transparência ativa e para o suporte à tomada de decisão;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a ampliação, o aperfeiçoamento contínuo e a sustentabilidade dos painéis, indicadores e funcionalidades do Observatório;

CONSIDERANDO o papel do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO) no desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação no âmbito da UFJF;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança de dados e da cultura institucional orientada por evidências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de promover novos desenvolvimentos, aperfeiçoamentos e a evolução contínua do Observatório de Dados da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, todos vinculados ao Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO):

I - Ricardo Silva Campos, SIAPE nº 1757284, que o presidirá;

II - Gildo de Almeida Leonel, SIAPE nº 2458694;

III - Diego Ricardo de Araújo, SIAPE nº 2156245.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - propor e desenvolver novos painéis, indicadores e funcionalidades para o Observatório de Dados;

II - promover a integração de bases de dados institucionais, em articulação com as unidades responsáveis;

III - assegurar a qualidade, consistência e atualização das informações disponibilizadas;

IV - apoiar a disseminação e o uso do Observatório pelas unidades acadêmicas e administrativas;

V - atuar em articulação com a Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação na definição de prioridades e diretrizes para o desenvolvimento da ferramenta.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 6 (seis) meses para conclusão de suas atividades, contado a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 28/04/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2953665** e o código CRC **1D20F062**.